

**TERMO ADITIVO Nº 124/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2023/0084221-3)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de 01º de novembro a 31 de dezembro de 2023**, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e **INVESTIMENTO, no período de novembro de 2023**, com a aquisição de material permanente, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, para a **Implantação do PAI Vila Borges e complementação de recursos humanos para o PAI Butantã e PAI Vila Sonia**, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G, nº 585/2021-SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G**, de acordo com despacho autorizatório assinado em 30 de outubro de 2023 e publicado em DOC/SP 31/10/2023, pág. 46, na conformidade das seguintes cláusulas:



### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, durante o período de **01º de novembro a 31 de dezembro de 2023**, com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e **INVESTIMENTO**, no período de **novembro de 2023**, com a aquisição de material permanente, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G para a **Implantação do PAI Vila Borges e complementação de recursos humanos para o PAI Butantã e PAI Vila Sonia**, no Contrato de Gestão N° R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, para Implantação do PAI Vila Borges, no Contrato de Gestão N° R022/2016-SMS.G, durante o período de **01º de novembro a 31 de dezembro de 2023**, o valor total global estimado de **R\$ 296.452,14 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**, sendo o valor de **R\$156.428,98 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**, para cobrir as despesas durante o mês de **novembro de 2023** e **R\$140.023,16 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e dezesseis centavos)** para cobrir as despesas durante o mês de **dezembro de 2023**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, para Implantação de do PAI Vila Borges, no Contrato de Gestão N° R022/2016-SMS.G, durante o período de **novembro 2023**, o valor total global estimado de **R\$3.359,00 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.9001.0, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

DESCRIÇÃO	NOV/2023	DEZ/2023	TOTAL
<b>CUSTEIO</b>	R\$156.428,98	R\$140.023,16	R\$296.452,14
<b>INVESTIMENTO</b>	R\$3.359,00	-----	R\$3.359,00
<b>TOTAL</b>	R\$159.787,98	R\$140.023,16	R\$299.811,14

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em consonância com a cláusula 4.3.4 do Contrato de Gestão R022/2016, as aquisições previstas no presente Termo Aditivo deverão seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações, aprovado previamente pela SMS, consoante descrito no item 4.3.1.



3.2 Em consonância com a cláusula 3.3 do Contrato de Gestão R022/2016, a Contratada deverá comunicar a Contratante, todas as aquisições de bens móveis realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Incluir os anexos abaixo descritos no **Contrato de Gestão nº R022/2016-NTCSS/SMS**:

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

4.2 Mantem-se inalterados os anexos abaixo ao **CG R022/2016**:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

**Anexo III** – Matriz de Qualidade.

4.3 Mantem-se inalterada a Matriz de Monitoramento no **Contrato de Gestão nº R022/2016-NTCSS/SMS**.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.


5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

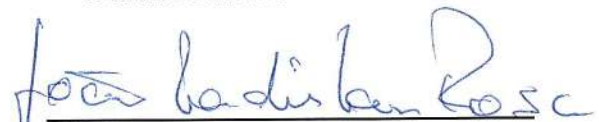
São Paulo, 31 de outubro de 2023.

  
**REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

  
**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

  
NOME: **Paulo Roberto Crestano**  
RG: **7.153.892-6**

  
NOME: **Dr. João Ladislau Rosa**  
RG: **4.702.349**





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 273/2023

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO  
Dra. Regiane de Santana Piva  
Coordenadora de Saúde

C/C.

Supervisão Técnica de Saúde - STS  
Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura  
Supervisora de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Implantação PAI Vila Borges - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações e validações, 3ª versão do Plano de Trabalho referente a implantação da equipe PAI Vila Borges, considerando a readequação do período para novembro e dezembro/2023, totalizando o valor de **R\$ 299.811,14 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e onze reais e quatorze centavos)**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO		nov/23	dez/23	TOTAL (R\$)
PAI Vila Borges, PAI Butantã, PAI Vila Sonia (Novas Ações)	Custeio	R\$ 156.428,98	R\$ 140.023,16	R\$ 296.452,14
	Investimento (equipamentos e material permanente)	R\$ 3.359,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 159.787,98	R\$ 140.023,16	R\$ 299.811,14

Conforme orientações da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, o item Otoscópio, foi retirado da linha 07.01- Equipamento e Material Permanente e incluído na linha de custeio 02.11 – Outros Materiais de Consumo.



**REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ**  
**OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

**Ofício nº 273/2023**

Relação de documentos anexos:

- Plano Orçamentário de Custeio e Investimento\_V3 – Pág. 01 a 04;
- Carta de Solicitação de Recurso\_Pág. 01 a 01;
- Relação de Bens Permanentes\_V3 – Pág. 01 a 01;

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Dr. João Ladislau Rosa**  
**Diretor Técnico**



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

## NOVAS AÇÕES

UNIDADE: UBS VILA BORGES

SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO	nov/23	dez/23	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 123.883,78</b>	<b>R\$ 123.883,78</b>	<b>R\$ 247.767,56</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 76.033,41	R\$ 76.033,41	R\$ 152.066,82
01.02 - Benefícios	R\$ 20.330,50	R\$ 20.330,50	R\$ 40.661,00
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 6.843,01	R\$ 6.843,01	R\$ 13.686,02
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 20.676,86	R\$ 20.676,86	R\$ 41.353,72
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 8.921,29</b>	<b>R\$ 1.454,23</b>	<b>R\$ 10.375,52</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 6.244,50	R\$ 520,38	R\$ 6.764,88
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.016,79	R\$ 273,85	R\$ 2.290,64
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 19.939,25</b>	<b>R\$ 11.000,49</b>	<b>R\$ 30.939,74</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 9.205,92	R\$ 267,16	R\$ 9.473,08
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ 8.944,00	R\$ 8.944,00	R\$ 17.888,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 54,58	R\$ 54,58	R\$ 109,16
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 1.734,75	R\$ 1.734,75	R\$ 3.469,50
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 152.744,32</b>	<b>R\$ 136.338,50</b>	<b>R\$ 289.082,82</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ 3.359,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.359,00</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ 3.359,00	R\$ -	R\$ 3.359,00
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 156.103,32</b>	<b>R\$ 136.338,50</b>	<b>R\$ 292.441,82</b>

NOME:

CARGO:



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

## NOVAS AÇÕES

UNIDADE: UBS BUTANTÃ

SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO	nov/23	dez/23	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 1.842,33</b>	<b>R\$ 1.842,33</b>	<b>R\$ 3.684,66</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 778,33	R\$ 778,33	R\$ 1.556,66
01.02 - Benefícios	R\$ 782,29	R\$ 782,29	R\$ 1.564,58
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 70,05	R\$ 70,05	R\$ 140,10
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 211,66	R\$ 211,66	R\$ 423,32
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.842,33</b>	<b>R\$ 1.842,33</b>	<b>R\$ 3.684,66</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 1.842,33</b>	<b>R\$ 1.842,33</b>	<b>R\$ 3.684,66</b>

NOME:  
CARGO:



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

## NOVAS AÇÕES

UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA VILA SONIA

SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO	nov/23	dez/23	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 1.842,33</b>	<b>R\$ 1.842,33</b>	<b>R\$ 3.684,66</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 778,33	R\$ 778,33	R\$ 1.556,66
01.02 - Benefícios	R\$ 782,29	R\$ 782,29	R\$ 1.564,58
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 70,05	R\$ 70,05	R\$ 140,10
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 211,66	R\$ 211,66	R\$ 423,32
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.842,33</b>	<b>R\$ 1.842,33</b>	<b>R\$ 3.684,66</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 1.842,33</b>	<b>R\$ 1.842,33</b>	<b>R\$ 3.684,66</b>

NOME:

CARGO:





## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

## NOVAS AÇÕES

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO	nov/23	dez/23	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 127.568,44</b>	<b>R\$ 127.568,44</b>	<b>R\$ 255.136,88</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 77.590,07	R\$ 77.590,07	R\$ 155.180,14
01.02 - Benefícios	R\$ 21.895,08	R\$ 21.895,08	R\$ 43.790,16
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 6.983,11	R\$ 6.983,11	R\$ 13.966,22
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 21.100,18	R\$ 21.100,18	R\$ 42.200,36
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 8.921,29</b>	<b>R\$ 1.454,23</b>	<b>R\$ 10.375,52</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 6.244,50	R\$ 520,38	R\$ 6.764,88
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.016,79	R\$ 273,85	R\$ 2.290,64
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 19.939,25</b>	<b>R\$ 11.000,49</b>	<b>R\$ 30.939,74</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 9.205,92	R\$ 267,16	R\$ 9.473,08
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ 8.944,00	R\$ 8.944,00	R\$ 17.888,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 54,58	R\$ 54,58	R\$ 109,16
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 1.734,75	R\$ 1.734,75	R\$ 3.469,50
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 156.428,98</b>	<b>R\$ 140.023,16</b>	<b>R\$ 296.452,14</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ 3.359,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.359,00</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ 3.359,00	R\$ -	R\$ 3.359,00
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 159.787,98</b>	<b>R\$ 140.023,16</b>	<b>R\$ 299.811,14</b>

NOME:  
CARGO:



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

NOVAS AÇÕES

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: PAI VILA BORGES

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Acompanhante de Idoso	40	10	0	10
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	1	0	1
Coordenador PAI	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Medico Geriatra	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signatures)*



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

NOVAS AÇÕES

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: PAI BUTANTÃ

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C ompleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	10	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

NOVAS AÇÕES

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: PAI VILA SONIA

<b>Categoria Profissional/Cargo</b>	<b>Jornada/ carga horária semanal</b>	<b>Necessário/C ompleto</b>	<b>Existente estatutário, municipalizado, autárquico.</b>	<b>A contratar</b>
Auxiliar de Apoio Administrativo	10	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>



OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**PLANO DE TRABALHO  
PAI VILA BORGES**

**INVESTIMENTO**

**EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balança Portátil Adulto - 200kg	1	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
Oxímetro Portátil	1	R\$ 1.529,00	R\$ 1.529,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.359,00</b>

\* Valores estimados, podendo sofrer alteração;

Data: 11/10/2023

*e*

*e*

*Handwritten signature*

**ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE**

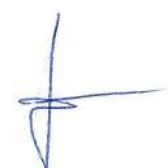
As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe , nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

PAI BORGES						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Acompanhante Comunitário	40	10	0	10		
Enfermeiro	40	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2		
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em Gerontologia	20	1	0	1		
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	1	0	1		
Coordenador PAI	40	1	0	1		
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>		

\*O monitoramento de metas de produção será a partir do quarto mês de implantação do serviço (março 24)

PAI BUTANTÃ						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Auxiliar de Apoio Administrativo	10	1	0	1		
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>		

PAI VILA SÔNIA						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Auxiliar de Apoio Administrativo	10	1	0	1		
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>		

Observações referentes aos Programas de Acompanhamento ao Idoso:

- 1 - Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos;
- 2 - Os serviços PAI serão acompanhados pela área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais;
- 3 - A Contratada deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

